

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA:

Anno 8\$000
Semestre 4\$500
Trimestre 2\$500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sab-
bados.

Anuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 19 de Agosto de 1871.

N. 61.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Secretaria Militar.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1871.

Da presidencia.

Ao illm. sr. dr. chefe de policia da provincia. — Declarando que tendo de serem interrogados, pelo conselho de guerra a que e-tá respondendo o soldado da extincta companhia d'invalidos Isidoro Antonio do Nascimento, o cidadão Porfirio José Rodrigues e os pretos João Antonio escravo de Francisco Luiz, e Benedicto, escravo de D. Luiza de tal, sirva-se dar suas ordens para que elles compareção para isso na sala das ordens da presidencia.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da companhia d'infanteria. — Remettendo de ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia as guias de soccorrimto dos soldados Joaquim Bento Moraes, e José Soares de Almeida que foram mandar addir a dita companhia.

Ao sr. dr. encarregado da enfermaria militar. — Declarando de ordem do exm. sr. presidente da provincia que quando forem inspecionados de de saude os srs. officiaes do exercito, s. s. cumpra o que está determinado na lei numero 71 de 10 de Julho de 1858 em relação aos termos de inspecção.

Ao sr. commandante do 18 batalhão de infantaria. — Remettendo de ordem do exm. sr. presidencia da provincia a copia do aviso do ministerio da guerra datado de 10 do corrente mez.

Ao mesmo. — Mandando de ordem do exm. sr. presidente da provincia que remetta com a possivel brevidade á sala das ordens em forma de guia, todos os assentamentos de Manoel José do Nascimento guarda nacional designado da provincia das Alagoas que ainda se acha servindo no referido batalhão como praça recrutada para o exercito.

Dia 23.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Comunicando que tendo sido exonerado a seu pedido o sargento reformado Marciano Pinto Victorio, do emprego de almoxarife da fortaleza de Santa Cruz, d'ella retirou-se no dia 14 do corrente por ter feito a entrega do quanto estava sob sua responsabilidade.

Ao mesmo. — Declarando que no 1.º do corrente foi o 2.º sargento Bento José Ferreira Lima, addido a extincta companhia de invalidos, para exercer o lugar de almoxarife da fortaleza de Santa Cruz.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da companhia de infan-

teria. — Mandando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que remetta com a possivel brevidade em forma de guia os assentamentos dos guardas nacionaes da provincia do Ceará Bento Gomes de Assumpção e da de Pernambuco João Isabel que ainda se achão o primeiro servindo na referida companhia como praça recrutada para o exercito, e o segundo n'ella addido esperando sua reforma.

Ao mesmo. — Comunicando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que o soldado invalido addido á companhia d'infanteria Antonio Maximo Bispo da Silva acha-se recolhido ao xadrez a ordem do mesmo exm. sr. ficando á disposição do sr. dr. chefe de policia.

Ao mesmo. — Mandando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que receba do sr. tenente José Cardoso da Costa, uma corneta de toque que deve ser remittida hoje ao sr. tenente coronel commandante da fortaleza de Santa Cruz.

Ao sr. tenente José Cardoso da Costa. — Mandando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que entregue ao sr. commandante da companhia d'infanteria a corneta de toque que servia na extincta companhia d'invalidos para ser hoje remittida ao sr. commandante da fortaleza de Santa Cruz.

Ao sr. dr. encarregado da enfermaria militar. — Mandando de ordem do exm. sr. presidente da provincia que faça remover quanto antes para o hospital da Santa Casa de Misericordia, o imperial marinho da canhoneira *Araguary* que hontem baixou a referida enfermaria militar.

Dia 24.

Da presidencia.

Ao illm. sr. dr. chefe de policia. — Declarando que tendo chegado ao seu conhecimento pelo contheúdo da parte do official de estado maior ao batalhão n. 18 de infantaria, que fôra encontrado hontem um capote reuno em poder do paizano Luiz Alves da Rocha, que se supõe tel-o obtido illicitamente por enjo motivo o dito official o prendera a ordem e disposição de s. s. assim o declara para que syndicando o facto proceda na forma da lei, contra quem recahir a criminalidade do occorrido.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do 18 batalhão d'infanteria. — Remettendo de ordem do exm. sr. presidente da provincia, as relações occorridas com varios officiaes e praças do referido batalhão, bem como a fê d'officio do capitão a elle pertencente José Marcelino d'Andrade e Vasconcellos, que lhes foram todas transmittidas da repartição do exm. sr. ajudante general do exercito.

Ao mesmo. — Determinando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que remetta a certidão de assentamentos do cadete do 18 batalhão d'infanteria Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, aonde deve constar quando se offereceu o dito cadete, em que corpo de voluntario teve praça e o motivo porque passou para o exercito, afim de se poder satisfazer á requisição da repartição do ajudante general.

Ao mesmo. — Declarando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que lhe foi communicado por officio n. 7,169 de 12 do corrente que o alferes do 18 batalhão d'infanteria Lydio Gomes Porto seguirá na primeira oppositidade para esta provincia a reunir-se ao dito batalhão.

Ao sr. commandante da companhia d'infanteria. — Determinando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que s. s. revendo o archivo do extincto deposito de recrutas, faça extrahir e remetta a certidão de assentamentos que alli deve

constar, da praça Silvano Alves de Souza.

Ao mesmo. — Determinando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia que informe se pelo archivo do extincto deposito consta ter havido n'elle o voluntario da patria Leonel Antonio do Carmo, no caso affirmativo qual o destino que leve.

Dia 25.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda — Remettendo as copias de dous conhecimentos de objectos de fardamentos e de uma bandeira imperial fornecidos pelo arsenal de guerra da côrte, ao batalhão d'infanteria n. 18.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do 18 batalhão d'infanteria. — Remettendo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia duas copias de dous conhecimentos de objectos de fardamento e de uma bandeira nacional que por ordem do ministerio da guerra foram fornecidos pelo arsenal de guerra da côrte ao batalhão 18 d'infanteria.

Ao mesmo. — Remettendo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia os autos dos processos de conselho de investigação feitos, um ao cadete Francisco dos Santos Beserra outro ao soldado Galdino José dos Santos ambos pertencentes ao batalhão 18 de infantaria.

Dia 26.

Da presidencia.

Ao sr. commandante da força policial. — Determinando que mande pôr em liberdade o soldado d'aquella força Francisco José Camara que se acha prezo no xadrez da dita força, a ordem e disposição da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Mandando ajustar contas ao capitão Ludovino José Eleuterio, ajudante da colonia militar de Santa Thereza, da quantia que ultimamente recebeu para pagamento dos respectivos colonos, devendo-se abonar mais a quantia correspondente aos ditos pagamentos de Maio e Junho proximo futuro.

Dia 27.

Da presidencia.

Ao mesmo. — Determinando em additamento ao officio datado de hontem sob n. 26 que mande abonar a quantia alli marcada, ao capitão ajudante da colonia militar Santa Thereza, independentemente da prestação de contas do que recebeu relativamente ao mez de Abril, visto pertencerem ambos ao mesmo trimestre, findo o qual deverá então ajustar-se-lhe as devidas contas.

Dia 29.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do 18 batalhão de infantaria. — Determinando de ordem do exm. sr. presidente da provincia que remetta a sala das ordens copia de seu officio datado de 28 de Abril do corrente anno com relação ao cadete Francisco dos Santos Beserra. Outro sim, mandando que tenha prompta a guia de soccorrimto que segue para a côrte no 1.º transporte que por aqui passar com tal destino.

Ao mesmo. — Declarando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, em resposta ao officio do sr. commandante do 18 batalhão d'infanteria sob n. 165 de 26 do corrente que parece fôra de duvida, em vista do disposto no § 6.º da ordem do dia do quartel general do exercito sob n. 47 de 24 de Fevereiro de 1858, e que nenhum procedimento deve haver contra o

individuo de que trata o mesmo officio visto como elle ficou na corte.

A PROVINCIA.

Desterro, 19 de Agosto de 1871.

O espirito do publico sensato de Santa Catharina, propugnador da ordem e estrenuo defensor da liberdade, sente-se profundamente revoltado ao presenciar a posição menos decorosa que tem assumido na actualidade o orgão do partido progressista.

Seus despeitados redactores, cegos pela paixão e desesperados por não encontrarem apoio na opinião publica, que já conhece as suas intenções e vota-lhes por isso a merecida justiça, cada dia retrograda no caminho da dignidade e do decoro, lançando sobre os seus adversarios, mais generosos por ventura do que elles, a perniciosã bava do seu ousado cynismo.

No seu penultimo numero a *Regeneração*, em artigo edictorial, depois de endosar os seus tres candidatos à senatoria, cujas boas qualidades não iremos malevolamente contestar, atira os maiores e mais picantes insultos ás pessoas do Sr. Conselheiro Barão da Laguna e de seus amigos e correligionarios, com a louca pretensão e o fim estulto de fazer estremecer a immensa popularidade que conta na sua provincia o distincto conselheiro.

Nada conseguirá: o povo catharinense não é um povo servil e estúpido que se deixa arrastar facilmente por falsas cantilenas; elle recorda-se ainda dos attentados que praticarão os dominadores liberaes-progressistas contra a liberdade individual, das perseguições affrontosas, das scenas de desespero, de horror e de luto, de que foi theatro a nossa provincia, então sob o jugo dos proconsules do Zacarismo.

Ainda estão gravados na memoria dos nossos sensatos conterraneos as calamidades d'aquella epocha fatal.

E fallão os regeneradores em intervenção de policia no pleito eleitoral; fallão em machinas de processo, em prizões, em recrutamento, como se os tempos calamitosos dos Adolphos e Bellarminos não tivessem desaparecido na voragem dos seus desvarios.

A *Regeneração* de 13 com o sangue-frio do costume declara magistralmente que a intervenção official na eleição à que se vai proceder, á uma realidade.

Entre outras razões sem base viridica em que se estriba para provar a sua asserção, apresenta a de ter o presidente da provincia mandado para fóra da capital *destacamentos de força de linha*!...

No entretanto a verdade é por bem poucos ignorada.

Communicando a auctoridade do lugar que nas immedições do Serro e Barra-Velha tem ultimamente apparecido bugres, e requisitando uma força de linha, para garantir a propriedade dos cidadãos e manter a ordem publica, periodicamente alterada pelas correrias dos selvagens, o presidente da provincia, tomando na devida consideração um tal pedido, mandou ordens para seguir uma força do 18 batalhão de infantaria.

E' d'este modo que a opposição liberal progressista, por meio da *Regeneração*, sem recelar o desprezo dos que condemnão os seus detestaveis manejos, altera a verdade de factos que estão no dominio publico, factos que não podem ser contestados nem tão pouco adulterados.

Conhecemos perfeitamente que ás contumelias e diatribes que nos são jogadas de continuo por essa folha attentadora do bom senso, deveramos responder com o absoluto silencio. A prudencia aconselhava-nos esse procedimento. Mas é mister uma ou outra vez confundir a mentira audaciosa que, á força de re-

petida, póde aparentemente conservar laivos de verdade para aquelles que, longe de nós e alheios ás lutas politicas de nossa terra, ignorão a verdadeira razão dos acontecimentos.

E' para esses que escrevemos; nem pretendemos gastar o tempo precioso em discussões sem utilidade com uma folha despeitada que não sabe respeitar as convicções alheias e que, primando pelo insulto e pela calumnia que móve sem tregos contra todos quantos não lhes prestão adhesão, só descobre merito, brio e dignidade nos sectarios das idéas que apparenta esposar.

E nessa ingloria luta entre o desespero pela ausencia do poder e a convicção da propria desmoralisação perante o paiz que os tem escutado attento, e que por elles tem sido mais de uma vez lançado no abysmo do infortunio, os inculcados liberaes vão insensivelmente inutilizando os seus ultimos esforços.

São consequencias seguras do seu aniquilamento a opposição acintosa e desvairada que têm movido de continuo contra as auctoridades sem a minima razão, e as falsas predicas e promessas illusorias com que têm pretendido embair o povo, que lhes conhecendo já os intentos e as pretensões ambiciosas, os condemna e despreza.

COMMUNICADO.

Os Liberaes em delirio.

Os homens do *liberalismo* desta terra, desesperados por vêrem que a candidatura do Exm. Sr. Barão da Laguna é aceita por todos os bons catharinenses, atirarão-se com gana descommunal sobre S. Ex.; e de envolta com grosseiros doestos, de que é capaz a mais requintada perversidade, ousão até negar a naturalidade de S. Ex.!

E' de mais.

E porque tudo isto?

Porque S. Ex. teve o arrojo de apresentar-se candidato a um lugar, que os homens do *liberalismo* querem *offerecer* de mimo ao seu querido João Silveira de Souza.

Pois bem.

A S. Ex. o Sr. Barão da Laguna, depois de chamarem-no falto de *merito*, *ambicioso vulgar*, *ignorante* e não sei o que mais, qualificação-no de *marco*— por ter servido com os *liberaes*, *progressistas* e *conservadores*.

Com effeito!

Cada vez nos convencemos mais, de que a dignidade é sentimento desconhecido aos homens que dirigem a *Regeneração*.

Pois haverá nesta provincia uma pessoa qualquer, a não serem os despeitados regeneradores, que em consciencia possa pôr em duvida as excellentes qualidades, o merito e a firmeza de character do Exm. Sr. Conselheiro Barão da Laguna?

Por certo que não.

Em que tempo, em que lugar, perguntamos nós, S. Ex. pertenceo ao denominado partido liberal?

Se S. Ex., como afianças, não é filho desta provincia, como affirmas que elle nasceu politicamente abraçado com a bandeira do partido liberal, apresentando se como tal á provincia?

Que incoherencia, Srs. do *liberalismo*!

Lançamos uma vista retrospectiva sob a vida politica de S. Ex. e depois de um maduro exame somos levados a concluir, que elle é hojeo que foi hontem e crãnos que será amanhã, o que tem sido sempre— extremo propugnador das idéas conservadoras.

Se por ter S. Ex. servido com os liberaes pretende-se inferir deste facto, que elle foi liberal, ou transigiu com elles, por identidade de razão e força dos principios devemos concluir, que os Srs. João Silveira de Souza e Alvim, que servirão (e este ainda continúa a

servir) com os conservadores, não podem ser liberaes.

A fóra isto, qual o ponto de contacto politico, que jámais se notou em S. Ex. o Sr. Barão da Laguna para com os liberaes? Nenhum. Consequentemente, dizendo a *Regeneração* que S. Ex. « nasceu politicamente abraçado com a bandeira do partido liberal, apresentando-se como tal á provincia » falta com a verdade e calumnia-o.

Fique portanto consignado que S. Ex. nunca militou nas fileiras dos traidores da Patria, inimigos latentes do bem e da verdade, porque sempre descreo da sinceridade dos principios, que certos aventureiros, sequazes de todas as politicas, procurão apparentar com o doce nome da liberdade, seu timento que aliás nunca experimentarão e contrasta perfeitamente com as suas obras.

S. Ex., emfim, sempre preferio a sua modesta posição á desconsideração e o soffrimento com seus amigos — ás seducções enganosas das abelhas do progresso.

Não podeis negar estas verdades, e pois, deveis passar uma esponja no que escrevestes sobre tal assumpto.

A linguagem dos factos exclúe as theorias sophisticas.

Assim, destruidos os vossos argumentos, perdestes o direito de serdes acreditados.

Não está, por certo, longe o dia em que a expressão das urnas vos provará exuberantemente o merito do Exm. Sr. Barão da Laguna para os seus patricios, que d'elle tudo esperão, confiados na firmeza de seu character, na honestidade de seus principios e no amor que consagra á sua terra natal.

E pois, esbravegem, estorção-se como quizerem, Srs. do mal entendido *liberalismo*, não nos hão de levar para o campo dos comicios, nem arrastar-nos-hão para o lodo immundo das injurias; esse vos pertence e longe de nós queremos tirar a gloria ou a palma dos avilladores de imprensa catharinense.

As vossas ameaças de resistencia não podem atemorizar os homens briozos; aliás se perdem no espaço, como outr'ora a voz do propheta no deserto.

Podem pois, gritar, injuriar, mentir e calumniar como quizerem. Tudo supportaremos, porque não queremos lançar mão desses tristes recursos para fazer politica.

Já dissemos e agora repetimos:— longe de nós queremos tirar a gloria ou a palma dos avilladores da imprensa catharinense.

Agosto de 1871.

Epaminondas.

Os liberaes teimão.

Já temos por mais de uma vez combatido a linguagem impropria de que se servem os homens do *liberalismo* desta terra para nos fazer infundadas accusações, não escolhendo as armas com que procurão ferir-nos na luta para que nos provocão, e que somos obrigados a repellir com o mais soberano desprezo para não chafurdarmo-nos no campo immundo em que tem assentado os seus arraiaes. Não encontrando materia para fazer-nos uma opposição seria e sensata, lanção mão do ridiculo, e com elle pretendem amesquinhar tudo que possa haver de mais respeitavel.

Sabemos perfeitamente que o odio e o despeito são capazes de levar o homem a commetter as maiores injustiças, muitas vezes mesmo, firmado em sua consciencia; mas nunca a ponto de escurecer uma verdade incontestavel, á menos que não se revista do maior cynismo para fazer o contrario do que sente.

Quem conhecer de perto o nosso respeitavel e muito distincto comprovinciano, o Exm. Sr. Conselheiro Barão da Laguna não poderá deixar de sentir a mais viva indigna-

ção ao ler as apreciações injustas que, à respeito de S. Ex., tem feito o periodico *Regeneração*.

Não querendo analysar todas as parvoíces, e ridiculas ironias que se pretende lançar a tão prestimoso e distincto catharinense, apenas dizemos que se—S. Ex. o Sr. Barão da Laguna não fizer honra a sua provincia, sendo escolhido senador, não sabemos quaes os catharinenses que a possam fazer a não ser o *illustradissimo Sr. João Silveira de Sousa Pernambucano*.

Não queremos dizer que S. Ex. o Sr. Barão da Laguna seja o unico, ou o mais habilitado para desempenhar tão honrosa quão difficil missão: são sempre odiosos os parallellos, e não seremos nós por certo que provocaremos tal questão; mas em abono da verdade, e por amor da justiça não podemos deixar de nos mostrar cheios de indignação ao ver a maneira ridicula porque os seus desleaes e invejosos adversarios procurão desprestigial-o.

Felizmente, porem, o despeito e o odio tem chegado a ponto de não escolherem o modo porque desejão ferir, e então procurão atacar a S. Ex. justamente no que elle tem de mais invulneravel—os seus importantissimos serviços prestados ao paiz, a sua dedicação ao partido conservador e o amor a sua provincia natal, que só pôde pôr em duvida quem já tem por costume negar a verdade.

Temos consciencia de que Santa Catharina será mui dignamente representada no senado Brasileiro, como está sendo na Camara temporaria, pelo Exm. Sr. Barão da Laguna, á quem vamos confiar o nosso mandato; e de quem esperamos toda dedicação e esforços para engrandecimento do paiz, e especialmente desta provincia que o vio nascer.

Agosto de 1871.

Epaminontas.

Manumissão.

Actualmente, que a imprensa está-se debatendo ha uma questão de magno interesse e ponderação, suscitada por iniciativa do Imperador, e apresentada em forma do projecto ás camaras legislativas geraes a respeito do elemento servil, tem acarretado a tela da discussão opiniões divergentes; umas sustentadas pelos escravocratas prognosticando prejuizos incalculaveis á lavoura; e outras dos anti-escravocratas firmadas nas leis da humanidade para com os seus semelhantes que vivem no captiveiro e na maior importancia politica que a virá infallivelmente para esta nação livre e independente, almejante de posição a par das mais civilizadas, empenhando-se em delir qualquer labéo que a desdoure sem detrimento de seus interesses publicos perante as mesmas e outras somenas.

Eu apoderado dos mesmos sentimentos humanitarios em favor dos meus iguaes na forma e essencia, que vivem na escravidão, contristar-me-hia ainda mais se callasse os meus humildes e talvez temerarios pensamentos expressos por desordenadas palavras, mas como estou protegido pelo direito de fallar garantido pelo art. 179 § 4.º do prototypo das leis vigentes que felizmente nos regem cujas todos os cidadãos cordatos e amantes da patria desejão ver cumpridas para o que se submeterão pelo pacto social de 1824 e não para as verem mentidas na sua execução, Apesar da minha nihilidade em competencia d'homens illustrados pro e contra comtudo exporei breves considerações filhas do estudo e observação sem deixar de me escudar com as d'aquelles que defendem essa camada infima da sociedade civil só por terem a infelicidade de nascer debaixo da influencia da zona torrida, privada de cor, resultante a sua tismadura dos tecidos celubares do corpo e transparecida na superficie da pelle por cauza d'estar sujeita directamente aos raios do

sol e demais por ser originariamente angariados e acorrentados pelos negreiros cubicozinhos das recompensas pecuniarias a quem os governos obrigados pela necessidade da colonisação indemnizavão os perigos da sua introdução.

E' falsa a tradição com referencia ao Genesis no qual diz que Noé infligio o ferrete da maldicção sobre seu filho Cam e seus descendentes; para a desmentir socorro-me aos interpretadores mais versados na traducção da biblia os quaes affirmão que o globo terraqueo então conhecido foi dividido pelos seus 3 filhos cabendo em partilha a Africa ao «mesmo Cam e depois povoada por seus descendentes» pelo que tendo elles nascido, crescido n'uma região abradadora necessariamente serião negros. Qual pois a rasão de desprezarmos estes habitantes do globo com accidente differente do nosso, como são os da cor malaia? Será por os empregarmos nos mesmos misteres da vida, equiparando-os aos animaes irracionaes, por ainda não lhes descobriremos outra aptidão? Por ventura não terão elles as mesmas faculdades, o mesmo germen de desenvolvimento intellectual que nós? Com esta degradação de raça não me posso conformar, por que argumentando por analogia recahirião sobre nós mesmos taes argumentos e a fortiori negariamos o dom da razão, beneficiado por Deus á especie privilegiada a qual é o homem creado á similhaça do Creador.

Se a estes homens, que desejaes egualar aos brutos ainda lhe não conheceis intelligencia igual a nossa, é pelo pouco cuidado que tendes empregado na sua educação. Estou convencido que se experimentasseis a que ponto attingiria sua capacidade intellectual d'alguns entre elles, vos despensariades de tanta rudeza, como presentemente lhes attribuis sem conhecimento de causa. Explorai-lh'a, então confirmareis a mesma asserção e para prova-la eu vos apresento este exemplo á pári.—E' factó provado pela historia, de que os nossos antepassados quando descobrirão há mais de 3 seculos este solo que pisamos, o julgarão desprezível comparativamente ao da Asia, mas depois que a posse de suas descobertas se foi circumscrevendo, começaram-no a explorar, onde encontrarão immensas e uma fertilidade vigorosa no seu terreno superior ao da Europa. Se vos aviltaes como cidadãos de vos emparceirar com estes homens tostados e bocaes, por não serem bons cidadãos, dignos de vós, franqueai-lhe a instrucção, não os prohibaes que se matriculem nas aulas d'instrucção primaria juntamente com as creanças livres, ou senão preparai-lhe aulas nocturnas, em que estudem depois das suas occupaões diarias, como se está praticando na Europa com os artistas, então reconhecereis alguns talentos aproveitaveis para occuparem os cargos da sociedade, compatíveis com os seus talentos e virtudes, como decreta o art. 179 § 14 da lei fundamental.

Se avaliarmos a manumissão pelo aspecto moral, eu vos já demonstro com as escassas luzes theologicas, ella não repugna ás doutrinas religiosas d'esta nação que se intitula catholica apostolica romana a qual a maior parte dos habitantes professa como religião do estado: ora na sua doutrina não existe preceito algum que se opponha á liberdade do homem, desconhecida pelo direito natural, como faculdade da alma e confirmada por Jesus Christo, quando veio ao mundo pregar essa doutrina sublime, a quem ainda ninguém pode egualar, admittindo as suas predicas sem distincção de pessoas e sanando tanto aos publicanos como samaritanos como tambem farizeos, com tanto que acreditassem a voz da verdade. Succedeu por varias vezes os discipulos proporem-lhe o castigo dos incredulos, ao que elle sempre respondia «que tinha vindo ao mundo para salvar os homens e não condemnal-os» e quem quizer servir-me, ouça-me.»

Ainda depois de decorridos mais de 18 seculos e meio estamos gosando os fructos da

religião christã, applicada aos costumes de todas as nações civilizadas, servindo-lhes de norma para a morigeração dos povos, sem a qual não haveria justiça em suas leis e honestidade, em antithese da qual muitos escravocratas tolerão em demasia com o intuito d'augmentarem seu haver actos immoraes entre escravos, pelo que se origina a contaminação a outras pessoas do sexo fragil, que sem estes exemplos estarião longe de se prostituirem.

Resta-me desvanecer o susto do definhamento da agricultura, arma esta, com que os abastados proprietarios se oppoem a libertação da escravatura, allegando a razão de o arroteamento e cultivo das terras ser diminuto e que muito mais seria, se não houvesse o serviço braçal dos escravos. Não vos pareça que o mal seja irremediavel, pois como sois homens indinheirados, tendes muitos recursos á vossa disposição em substituição em certos casos ao serviço braçal: taes como são as machinas de locomoção por meio do vapor (menos dispendiosa cada uma que um escravo) que poderão servir para differentes usos na agricultura, as quaes pouparão muitos braços d'esses escravos necessarios para outras occupaões, onde se não podem dispensar; e quando já livres necessitando procurar o seu sustento para a sua conservação elles adquirirão o amor ao trabalho para poderem reproduzir a especie e com esta reproducção augmentarão a população brasileira.

Desterro 25 de Julho.

Um inimigo da barbaridade.

NOTICIARIO.

Teve lugar no dia 15 do corrente na Freguezia do Ribeirão a festa da Padroeira N. S. da Lapa, com Novena na vespera, missa cantada, sermão ao Evangelho e procissão a tarde. O orador foi o Reverendo Padre Joaquim Eloy de Medeiros, e a musica dirigida pelo Sr. Alberto Richter.

O Juiz da festa é o Sr. José Antonio de Souza. —Por acto da Presidencia de 13 do corrente foi nomeado Inspector de Districto das escolas da Freguezia da Penha o Cidadão Jacintho Zuzarte de Freitas, sendo denittido Henrique Francisco Moura.

— Naufragou no dia 17, pelas dez horas da manhã, no pontal da barra do Itajahy, o Brigue Brasileiro *Argonauta*, carregado de madeiras, com destino ao Rio de Janeiro. Ao sahir á barra em frente a lage escasseou-lhe o vento, e foi levado pela corrente do rio de encontro a praia, onde perdeu-se, por não ter sido possível haver prompto soccorro.

— Podemos garantir que o infernante da *Regeneração* acerca do digno subdelegado da Freguezia da SS. Trindade, o Sr. Alexandre Baptista Gaignette, não fallou a verdade, porque para ser feita a eleição não ha necessidade de ameaças. Ao contrario consta-nos que quem tem ameaçado com o serviço da G. N. é o Sr. 2.º Tenente Marcos José Luiz; assim como quem ameaça correr sangue são os liberaes. Tambem já ouvimos dizer que o Sr. Manoel Moreira da Silva offerceu dinheiro a um votante para lhe comprar o voto.

Portanto a *Regeneração* que applique a estes Srs. a leitura dos arts 100 e 101 do cod. criminal que parece ter melhor cabimento.

A *Regeneração* no seu furor contra o Sr. Servita, digno delegado da Capital, até altera as datas!

O Sr. Servita foi aposentado em 1.º de Agosto, e nomeado Delegado a 3— O vapor do Rio chegou a 4 e por elle foi que veio a noticia de ter o dito Sr. sido nomeado Inspector da Alfandega de S. Francisco E' portanto, falso que já se soubesse desta ultima nomeação quando aquella teve lugar.

Envergonhem-se, os Srs. da *Regeneração*: é tempo de tomarem juizo.

—Ante-hontem ao meio dia passou o Exm. Sr. Presidente da Provincia, revista, em ordem de marcha, ao 18 Batalhão de 1.ª linha, commandado pelo digno Tenente-Coronel João de Souza Fagundes. Acompanhou a S. Ex. o Sr. General, inspector das tropas, que se acha nesta capital.

O batalhão fez as devidas continências a S. Ex. e depois da revista desfilou em continência a quartéis.

—Hoje é esperado o Exm. Sr. Dr. chefe de Policia de sua viagem ao norte da Provincia.

Deus permita tenha S. Ex. conseguido um paradeiro ás perseguições que se estavam movendo.

TRANSCRIPÇÃO.

Rio de Janeiro.

Analyse e commentario critico da proposta do governo imperial ás camaras legislativas sobre o elemento servil, por um magistrado.

(Continuação do n. 59).

Das disposições da proposta resulta, que o fundo da emancipação é dividido em duas partes: 1.º *fundo geral*; e 2.º *fundo especial*; por quanto, dizendo no principio do artigo que serão libertados em cada provincia tantos escravos, quantos corresponderem á quota annualmente disponível do fundo destinado á emancipação, determina no § 2.º do mesmo artigo que as quotas marcadas nos orçamentos provinciaes e municipaes, assim como as subscrições, doações e legados com destino local, sejam applicados á emancipação nas provincias, comarcas, municipios e freguezias.

A applicação especial deste fundo é razoavel, porque sendo aquellas quotas o esforço collectivo dos cidadãos dessas diversas circumspecções territoriaes, pagando impostos para a emancipação respectiva, ou adquirindo meios pecuniarios, é de justiça que esses esforços colham seu fructo, e que todos o vejam e apreciem.

Das expressões do artigo resulta ainda claramente que o fundo geral da emancipação será distribuido pelas provincias na proporção dos escravos, que cada uma tiver, e não na proporção das sommas, com que cada uma concorrer para o fundo geral, porque trata-se aqui de um beneficio geral, e seria mesquinho a um povo, unido pelo interesse commum de fazer desaparecer o cancro da escravidão, que suas provincias se resgatássem maior somma. O principio regulador da distribuição do fundo geral será o da proporção relativa dos escravos em cada provincia. Para o fundo local o principio é a quantia oblida.

O effeito desta disposição será, que no mesmo dia e anno se libertarão os ultimos escravos que no Imperio restarem, e surgirá para todos a aurora da liberdade. Já assim como surgiu no mesmo dia a liberdade para as raças vindouras, as manumissões nas provincias se fizerem annualmente na data da lei, distribuido-se de antemão os fundos oblidos, consignações de liberdade, pelo modo por que se distribuem os fundos dados pela lei do orçamento para os serviços publicos, a data da lei será uma das que mais celebre deve ficar na memoria dos presentes e vindouros.

Alguns pretendem, que a proposta é manca, por que se não marca nella o valor, que se deve dar por um escravo, conforme as circumstancias de sexo, idade, profissão e robustez physica, que devem concorrer para o augmento ou diminuição desse valor; mas essa reflexão desaparece quando se observa, que desejando a proposta dar aos senhores dos escravos manumittendos uma justa indemnisação do valor destes ao tempo, em que a alforria se verificar, inutil era designar actualmente o quantum do valor individual do escravo nas diversas categorias indicadas, que poderia ter sido alterado pelo andar dos tempos para mais ou para menos, resultando que no 1.º caso os senhores seriam lesados, e no segundo a nação, ou o fundo da emancipação. Reservada por tanto a fixação do valor para cada anno, como se fixava antigamente o preço do trigo conforme a sua maior ou menor produção, ou abundancia no mercado, claro fica que o valor de cada escravo manumittendo será marcado na forma geralmente usada por arbitros, escolhidos d'entre os proprietarios de escravos, negociantes, autoridade judiciaria, vigario da freguezia, e juiz de paz, que formassem uma commissão.

Entendem alguns, que deveria ficar consignado na lei que as rendas do fundo de emancipação poderão ser dadas a associações, ou associações sob a fiscalisação do governo que organisassem para levar avante a manumissão do escravo por dinheiro—até porque são ellas mais proprias para promover subscrições, doações e legados, de

que tambem se compõe aquelle fundo. E' tambem isso materia regulamentar, porque de sua omissão na lei não póte o governo ficar inhabilitado de adoptar esse alvitre que concorre para seus fins, como tambem de fazer collocar nos bancos os fundos de emancipação, que se forem obtendo para o augmentar com os juros, até o momento em que tiver de ser distribuido pelas provincias. Como mais pratico e mais competente ao governo deve pertencer o dar na execução da lei todos os possiveis desenvolvimentos, dentro de suas bases e prescrições, e tendo em vista a mente do legislador.

Ainda uma observação. A proposta do governo augmentou o fundo de emancipação: 1.º com a taxa de escravos, quando o projecto da commissão sómente applicava as taxas, e quaes quer imposições percebidas em virtude de transacções sobre escravos; 2.º com impostos geraes sobre transmissão da propriedade dos escravos, quando o projecto da commissão sómente applicava-lhe as imposições percebidas em virtude de transacções sobre os mesmos escravos; 3.º com o producto da decima parte das loterias, que fossem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do Imperio, entretanto que o projecto da commissão nada dispunha; e 4.º com o producto das subscrições, que tiverem sido oblidas com esse destino, com as quaes não contava o projecto da commissão.

Finalmente o projecto da commissão da camara dos Srs. deputados manda libertar pelo fundo de manumissão com preferencia: 1.º os escravos de sexo feminino de 12 a 40 annos; e 2.º os que souberem ler e escrever; a proposta do governo porém supprimiu esta parte, como mais propria dos regulamentos, e até como incompleta. Com effeito, se acontecer, que menores sejam abandonados pelos senhores de suas mãis, ou tirados de sua tutela por causa de máos tratamentos, ou de castigos excessivos, parece justo que sejam em taes casos ellas preferidas, embora tenham mais de 40 annos, uma vez que seus filhos não sejam maiores de 12 annos, época em que se permite a separação. A declaração destes e de outros casos de preferencia, sobre que muito divergem as opiniões, deve ficar para taes regulamentos, que em nossa opinião deverão ser parcos em admitir preferencias sempre odiosas, e sempre difficéis de ser bem attendidas.

(Continúa.)

A PEDIDO.

Os liberaes que respondão.

Então Srs. da Regeneração, o Exm Sr. Conselheiro Barão da Laguna é um *ambicioso vulgar*, não é assim?

E o que fica sendo neste caso o Sr. conselheiro João Silveira de Souza?

Para que sois tão injustos, Srs. do *liberalismo* para que negais as habilitações, e os relevantes serviços prestados ao paiz pelo benemerito Conselheiro Barão da Laguna?

Pois tendes coragem de por em duvida as habilitações de S. Ex. como official da armada, quando é certo que foi elle preferido d'entre outros de seus collegas para o importantissimo cargo de inspector do arsenal de marinha da Corte, e isto nos *bellos tempos* do vosso fatal dominio.

Ah! Srs. da *Regeneração*, sois muito injustos. Dizeis tambem que S. Ex. o Sr. Barão da Laguna não é filho desta provincia e que só della se lembra em tempo de eleição.

Isto é uma *mentira miseravel*, como miseravel é o ente que a escreveu.

Ahi estão os factos que fallão mais alto do que as vossas aleivosias.

S. Ex. é tão filho de Portugal, como é o vosso grande João Silveira de Souza; e quanto á lembrança que S. Ex. tem de sua terra natal, prova-o o discurso por elle preferido na camara temporaria.

E o que tem feito o Sr. João Silveira de Souza, a bem de sua provincia á tantos annos que a representa, e mui especialmente durante o execrando quinquennio do vosso dominio inglorio?

O que fez elle á sua provincia, repelimos, que mereça hoje uma cadeira entre os benemeritos servidores da patria?

Nada absolutamente, é a resposta que temos ouvido de muitos correligionarios vossos.

Assim pois, Srs. do *liberalismo*, perdeis o vosso tempo;—já sois muito conhecidos e ninguem quer ser máo só.

Agosto de 1871.

Epaminondas.

Desmentido.

A *Regeneração* de 13 deste mez disse em um boato que eu ameacei com a cadeia ao volante Antonio dos Santos, porque me deve 40\$000 rs., se não votasse commigo.

E' falsa semelhante invenção.

E' verdade, que o dito Antonio dos Santos me deve 41\$000 rs., e que tendo-se vencido o praso do pagamento, exigi que tratasse de indemnizar-me, visto que não estou disposto a esperar mais tempo.

Não lhe fallei em voto, porque delle não ha necessidade, e especialmente não o fazia, por que sei que esse individuo está sujeito a Manoel Pinto de Lemos.

Entretanto como os *liberaes* tem ameaçado a conservadores com vinganças, o que já praticarão no tempo de seu dominio, querem tirar de si para lançarem aos outros.

Declaro que não devo nada ao liberal que disse ser meu credor; isto é nada devo ao dito Manoel Pinto de Lemos, nem ao Padre Francisco Pedro da Cunha, unicos que vejo andarem cabalando em S. José para o partido liberal.

Finalmente declaro que nada devo em S. José. Se algum julgar-se meu credor, envie-me a conta, pois sendo legal, será immediatamente paga.

Assim é que se falla. Que diga outro tanto o meu detractor, quem quer seja.

S. José 16 de Agosto de 1871.

Manoel Alves da Maia.

ANNUNCIOS.

Agradecimento.

Joaquim José de Souza Corcoroca, sua Senhora, seus filhos e sobrinhos presentes e ausentes, cordialmente agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua finada irmã, cunhada e tia D. Anna de Souza Corcoroca; do mesmo modo agradecem a todas as pessoas que se dignarão assistir a missa do 7.º dia pelo eterno repouso de sua alma; que teve lugar no dia 18 do corrente mez as 8 horas da manhã na Igreja de N. S. do Rozario.

Desterro, 18 de Agosto de 1871

Tributo de Gratidão.

Thomaz Cardozo da Costa Junior e D. Genoveva Maria da Costa, peñhorados ás pessoas que se dignarão acompanhar o cadaver de sua innocente filhinha ao cemiterio publico desta capital, vêm por este meio agradecer ás mesmas pessoas esse acto de caridade.

Vende-se seis cadeiras com assento de palhinha (novas) por 39\$000, na rua do Ouvidor n. 21, onde se trata.

PARA ACABAR COM O NEGOCIO

Vende-se cigarros, charutos, miudezas vinhos e licôres, por preço muito commodo.

RUA DA PALMA N. 7.

Typ. do Jornal «Provincia»

Largo de Palacio n. 24.